

二、委任譚麗霞為科學技術發展基金監事會成員，任期至二零二零年八月三十一日止。

三、本批示自公佈日起產生效力。

二零二零年三月十八日

行政長官 賀一誠

第 78/2020 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第2/2011號行政法規修改的二月七日第11/94/M號法令第二條第二款及第三款，以及第19/2015號行政法規《體育局的組織及運作》第三十一條的規定，作出本批示。

一、委任下列人士為體育基金行政管理委員會成員：

(一) 潘永權為主席；

(二) 正選成員劉楚遠，候補成員鄒國偉；

(三) 正選成員林蓮嬌，候補成員李詩靈；

(四) 正選成員黃有力，候補成員周江明；

(五) 正選成員財政局代表林宇杰，候補成員Rebecca Vong。

二、上款所指的體育基金行政管理委員會成員的任期由二零二零年五月一日至二零二二年四月三十日。

二零二零年三月十八日

行政長官 賀一誠

第 79/2020 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據結合現行《澳門都市更新股份有限公司章程》第十六條第二款，以及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款、第八條第一款的規定，作出本批示。

一、委任盛力、王禹兼任澳門都市更新股份有限公司董事會董事，任期遵照有關章程規定。

二、執行該等職務的報酬由有關公司股東大會按章程訂定。

2. É nomeada membro do Conselho Fiscal do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, Tam Lai Ha, até 31 de Agosto de 2020.

3. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

18 de Março de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 78/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 11/94/M, de 7 de Fevereiro, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2011, e do artigo 31.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2015 (Organização e funcionamento do Instituto do Desporto), o Chefe do Executivo manda:

1. São nomeados como membros do Conselho Administrativo do Fundo do Desporto:

1) Pun Weng Kun como presidente;

2) Lau Cho Un como membro efectivo, e Chao Kuok Wai como suplente;

3) Lam Lin Kio como membro efectivo, e Lei Si Leng como suplente;

4) Vong Iao Lek como membro efectivo, e Zhou Jiangming como suplente;

5) Lam U Kit, representante da Direcção dos Serviços de Finanças, como membro efectivo, e Rebeca Vong como suplente.

2. O mandato dos membros do Conselho Administrativo do Fundo do Desporto referidos no número anterior tem início a 1 de Maio de 2020 e termina a 30 de Abril de 2022.

18 de Março de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 79/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 16.º dos Estatutos da Macau Renovação Urbana, S.A., em vigor, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. São nomeados, em regime de acumulação de funções, Sheng Li e Wang Yu como administradores do Conselho de Administração da Macau Renovação Urbana, S.A., pelo prazo fixado nos respectivos estatutos.

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela assembleia geral da mesma sociedade.

三、本批示於公佈翌日起產生效力。

二零二零年三月十八日

行政長官 賀一誠

第 8/2020 號行政長官公告

鑑於一九九八年九月十日在鹿特丹簽署的《關於在國際貿易中對某些危險化學品和農藥採用事先知情同意程序的鹿特丹公約》（“《公約》”）適用於澳門特別行政區；

二零一九年四月二十九日至五月十日在日內瓦召開的《公約》締約方第九次會議透過決定RC-9/3和RC-9/4通過了對《公約》附件三的修正案。根據《公約》第二十二條第五款（c）項的規定，修正案於二零一九年九月十六日對所有締約方生效，包括對中華人民共和國及澳門特別行政區生效；

基於此，行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第五條（一）項和第六條第一款的規定，命令公佈上指決定RC-9/3和RC-9/4的中文和英文正式文本。

《公約》已透過第12/2005號行政長官公告公佈於六月八日第二十三期《澳門特別行政區公報》第二組。

二零二零年三月十七日發佈。

行政長官 賀一誠

RC-9/3：將六溴環十二烷列入《鹿特丹公約》附件三

締約方大會，

讚賞地注意到化學品審查委員會的工作，

審議了化學品審查委員會關於對六溴環十二烷適用事先知情同意程序並據此將其作為工業化學品列入《關於在國際貿易中對某些危險化學品和農藥採用事先知情同意程序的鹿特丹公約》附件三的建議，

確信列入《鹿特丹公約》附件三的所有要求均已滿足，

1. 決定修正《鹿特丹公約》附件三，以列入以下化學品：

化學品	相關化學文摘社編號	類別
六溴環十二烷	25637-99-4	工業
	3194-55-6	
	134237-50-6	
	134237-51-7	
	134237-52-8	

3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

18 de Março de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 8/2020

Considerando que a Convenção de Roterdão sobre o Procedimento de Prévia Informação e Consentimento para Determinados Produtos Químicos e Pesticidas Perigosos no Comércio Internacional, adoptada em Roterdão em 10 de Setembro de 1998 (Convenção), é aplicável na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando igualmente que a Conferência das Partes na Convenção adoptou, na sua 9.ª reunião realizada em Genebra, de 29 de Abril a 10 de Maio de 2019, através das Decisões RC-9/3 e RC-9/4, emendas ao Anexo III da Convenção e que, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 22.º da Convenção, tais emendas entraram em vigor para todas as Partes, incluindo a República Popular da China e a sua Região Administrativa Especial de Macau, em 16 de Setembro de 2019;

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos da alínea 1) do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), as *supra* referidas Decisões RC-9/3 e RC-9/4, nos seus textos autênticos em línguas chinesa e inglesa.

A Convenção encontra-se publicada, através do Aviso do Chefe do Executivo n.º 12/2005, no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 23, II Série, de 8 de Junho.

Promulgado em 17 de Março de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

RC-9/3: Listing of hexabromocyclododecane in Annex III to the Rotterdam Convention

The Conference of the Parties,

Noting with appreciation the work of the Chemical Review Committee,

Having considered the recommendation of the Chemical Review Committee to make hexabromocyclododecane subject to the prior informed consent procedure and, accordingly, to list it in Annex III to the Rotterdam Convention on the Prior Informed Consent Procedure for Certain Hazardous Chemicals and Pesticides in International Trade as an industrial chemical,

Satisfied that all the requirements for listing in Annex III to the Rotterdam Convention have been met,

1. *Decides* to amend Annex III to the Rotterdam Convention to list the following chemical:

<i>Chemical</i>	<i>Relevant CAS number(s)</i>	<i>Category</i>
Hexabromocyclododecane	25637-99-4	Industrial
	3194-55-6	
	134237-50-6	
	134237-51-7	
	134237-52-8	